

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: ANDERSON MORAES CASTRO CARGO: GERENTE MF: 5946272-1 LOTAÇÃO: GFLU	PARA REALIZAREM AS MANUTENÇÕES DAS EMBARCAÇÕES PERTECENTES A FROTA DO ESTADO
NOME: ANTÔNIO DA PAIXÃO NONATO CARGO: ASSESSOR MF: 5949629-1 LOTAÇÃO: GFLU	PARA REALIZAREM AS MANUTENÇÕES DAS EMBARCAÇÕES PERTECENTES A FROTA DO ESTADO

II - Conceder de acordo com as bases vigentes 14 ½ (quatorze e meia) di-
ária para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II, totalizando a
importância a ser paga de R\$ 7.165,02 aos servidores acima, que se des-
locaram conforme item I.
III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno
da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 21
de outubro de 2025.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1258790

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1266/2025-SAGA Belém, 20 de outubro de 2025
CONSIDERANDO: O Processo nº 2025/3511059, e requerimento.
CONSIDERANDO: A PORTARIA 1912/2024-SAGA, de 17.10.2024, que
concedeu 15 dias de férias à servidora VERA LÚCIA ALBUQUERQUE
AMARAL, Gerente de Comunicação Crítica, MF 51855572/7, 2023/2023, no
período de 26/12 a 09/01/2025(15 dias).
R E S O L V E: Conceder o restante de 15 (quinze) dias do período de gozo
de férias no mês de dezembro de 2025 à servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	P. AQUISITIVO	PERÍODO A SER GOZADO	MATRÍCULA
VERA LÚCIA ALBUQUERQUE AMARAL	GERENTE DE COMUNICAÇÃO CRÍTICA	2023/2023	29/12 A 12/01/2026(15 DIAS REST.)	51855572/7

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP
Protocolo: 1258656

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025
Regulamenta os critérios para a concessão do Auxílio Uniforme; a indicação
dos itens que compõem o uniforme e sua padronização; as regras acerca
das exclusões e prestação de contas; e demais normas acerca do uso
inadequado, destruição ou extravio do uniforme, nos termos do Art. 2º da
Lei nº 11.090/2025, que dispõe sobre a criação do Auxílio Uniforme para os
servidores efetivos e comissionados, da área operacional, dos órgãos
integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública do Estado do Pará
(SIEDS)
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL,
no uso da atribuição que lhe confere o art. 138, incisos I, II e IV da Cons-
tituição do Estado do Pará,
CONSIDERANDO que o Art. 2º da Lei nº 11.090, de 08 de julho de 2025
dispõe que a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
(SEGUP), órgão central do Sistema Estadual de Segurança Pública do Es-
tado do Pará (SIEDS), editará regulamento específico, contemplando os
critérios para a concessão do Auxílio Uniforme; a indicação dos itens que
compõem o uniforme e sua padronização; as regras acerca das exclusões
e prestação de contas; e demais normas acerca do uso inadequado, des-
truição ou extravio do uniforme,
R E S O L V E :

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta os critérios para a conces-
são do Auxílio Uniforme; a indicação dos itens que compõem o uniforme e
sua padronização; as regras acerca das exclusões e prestação de contas; e
demais
normas acerca do uso inadequado, destruição ou extravio do uniforme, nos
termos do disposto no Art. 2º da Lei nº 11.090, de 08 de julho de 2025.

CAPÍTULO II
CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO

Art. 2º O Auxílio Uniforme será pago aos servidores em atividade, efetivos
e comissionados ocupantes de cargos operacionais da Polícia Civil do Pará,
Polícia Científica do Pará, Departamento de Trânsito do Estado do Pará e
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa, em acatamento ao teto do crédi-
to orçamentário disposto na Lei Estadual nº 11.090/2025, terão direito
ao recebimento do auxílio uniforme exclusivamente os servidores ocupan-
tes dos seguintes cargos de provimento efetivo operacionais:
I – Polícia Civil:
1. Delegado de Polícia Civil;
2. Investigador de Polícia Civil;

3. Escrivão de Polícia Civil;
4. Papiloscopista;
5. Motorista Policial;
6. Auxiliar Técnico da Polícia Civil;
7. Perito Policial.
II – Polícia Científica:
1. Perito Criminal da Polícia Científica;
2. Perito Médico Legista;
3. Auxiliar Técnico de perícia;
III – Departamento de Trânsito do Estado do Pará:
1. Agente de Fiscalização de Trânsito.
IV - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária:
1. Policial Penal.
Art. 4º Independentemente do momento em que o servidor for empossado
no cargo operacional, somente terá direito ao recebimento uma vez ao ano,
qual seja, no mês de outubro, isto é, não haverá pagamento retroativo.
Parágrafo único – Somente terá direito ao recebimento no mesmo ano, o
servidor que tomar posse até o dia 30 de setembro.

**CAPÍTULO III
DO UNIFORME**
Art. 5º Considera-se Uniforme para fins da Lei nº 11.090/2025, todo o
vestuário, incluindo entre outros, farda, calçados, cintos, acessórios ou
equipamentos do uniforme, confeccionados de acordo com a padroniza-
ção já utilizada por cada órgão, para o desempenho de suas atividades
operações.
**CAPÍTULO IV
DAS EXCLUSÕES, VEDAÇÕES, USO INADEQUADO E PRESTAÇÃO DE
CONTAS**

Art. 6º Será excluído do recebimento do auxílio uniforme o servidor que:
I – tornar-se inativo;
II – For afastado de suas funções em razão de procedimento disciplinar,
ou estiver afastado da atividade aguardando o processo de aposentadoria,
ou em razão de ter sido julgado incapaz definitivamente para o exercício
da função;
III - Estiver cumprindo pena judicial restritiva de liberdade, com prejuízo
ao exercício da função;
IV – Estiver de licença para exercício de mandato eletivo;
V – Estiver usufruindo de qualquer licença, há mais de 330 (trezentos e
trinta) dias, exceto atividade classista;
VI - Ter usufruído de qualquer licença, por mais de 330 (trezentos e trinta)
dias anteriores ao mês do pagamento do auxílio uniforme, exceto atividade
classista.
Art. 7º É proibido ao servidor beneficiado pelo auxílio uniforme:
I - Doar, vender, emprestar, locar ou fornecer uniforme a terceiros que não
sejam da sua respectiva instituição;
II - Usar o uniforme para exercer atividade atípica à do trabalho reconhe-
cido pela respectiva instituição;
III - Sobrepor o uniforme a insígnias de sociedade particular, associação
religiosa, política, esportiva ou, ainda, usar indevidamente medalhas des-
portivas, distintivos ou condecorações,
não regulamentares;
IV - Suprimir a identificação do uniforme ou utilizar-se de meios ilícitos
para dificultar sua identificação.
V- Negar-se a adquirir uniforme, equipamentos ou outros objetos congêne-
res, após recebidos os recursos do auxílio uniforme.
Art. 8º Em caso de extravio do uniforme, o servidor deverá adotar medidas
administrativas para informar de maneira formal o seu respectivo Órgão,
bem como, registrar Boletim de Ocorrência Policial, sem prejuízo de apura-
ção nos termos da Lei Estadual nº 5.810/1994.
Art. 9º Cada Órgão beneficiado, deverá instituir ato normativo interno es-
pecífico para regular a prestação de contas, de modo a preservar a efetiva
utilização do valor correspondente ao auxílio uniforme.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
Art. 10º Fica Revogada a Instrução Normativa nº 001, de 19 de setembro
de 2025 - SEGUP.
Art. 11º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1258538



PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 146/2025 – CCC
Objeto: NOMEAR o CAP QOAPM RR RG 13781 ADAILSON DOS SANTOS
LEAL, na função de fiscal titular do Instrumento Substitutivo nº
2025.260101NE015310 celebrado entre a PMPA e a AMENA CLIMATIZAÇÃO
LTDA.; Belém/PA, 21 de outubro de 2025; WAGNER LUIZ DE AVIZ
CARNEIRO – CEL QOPM RG 27252 DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO.
Protocolo: 1258646
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 147/2025 – CCC
Objeto: NOMEAR o 1º TEN QOPM RG 42795 RONILSON AMANAJÁS
ALMEIDA, na função de fiscal titular do Contrato Administrativo 091/2025-
PMPA celebrado entre a PMPA e a R. MOTA PINHEIRO DE MORAIS - ME.;
NOMEAR a CB QPMP-0 RG 41165 GLENDA CRISTINA VIANA ASSUNÇÃO,